Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020**

Processo Administrativo n.º : **093/2020**

Objeto: Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2020.

_____
Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PELO TEL: (35) 3653.1220 OU PELO E-MAIL licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020** **TIPO: Menor Preço Por Item** **SESSÃO PÚBLICA DIA: 21/10/2020 às 09:00 HORAS**

PREÂMBULO

O Município de Conceição dos Ouros (MG) inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 18.677.609/0001-65, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei n˚ 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório** nº 093/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, Tipo Menor Preço Por Item, em que a sessão pública ocorrerá às **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2020**, em sua sede situada à praça José Maria de Souza nº 01, Centro em Conceição dos Ouros (MG), objetivando a **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: Daniele Pereira da Silva EQUIPE DE APOIO: Renann Almeida Mota, Flaviani Andreia de Almeida **ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 21/10/2020** **HORA: Às 09:00 Horas**
ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA". LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) **DATA LIMITE: DIA: 21/10/2020** **HORA: Às 09:00 Horas**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;
08 -**Anexo VIII** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Envelope Habilitação).

Obs.:

O Anexos III, IV compreende a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverá ser entregues separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;
Os Anexos V, VIII deverá ser acondicionados no envelope n. 02 – Habilitação;
O Anexo I, VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 991 de 08 de Outubro de 2.014.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito à Pregoeira e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscite a licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, devendo protocolar

pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)**, durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos, conforme relacionados no ANEXO I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação especifica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

3.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.7. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.8. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento original ou cópia autenticada que comprove tal condição. (Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, **conforme modelo do Anexo III**, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,

registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3° da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência. Ou se o licitante for MEI deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI para fins de enquadramento.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

4.6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira.

4.7. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.8. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5. DA APRESENTAÇÃ DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL,** constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020
SESSÃO PÚBLICA DIA: 21/10/2020 às 09:00 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta **(Anexo I)** deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do Item Ofertado Com as Devidas Características.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme modelo referencial do Anexo VI.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, seja encaminhada a **Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive ou CD), para facilitar na apuração dos preços.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a virgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao inclusos todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

6.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

6.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 – **RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato; (será aceito a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou outro documento que contenha foto, n.º da Carteira de Identidade e n.º do CPF)**

7.1.1.2 – **Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

7.1.1.3 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

7.1.1.4 – **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito negativo (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

7.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3 – Habilitação Econômico Financeira:

7.1.3.1 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoal jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão.**

7.1.4 Outras Declarações

7.1.4.1 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.

7.1.4.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público Anexo VIII.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL,** constando os seguintes dizeres:

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PRECOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020
SESSÃO PÚBLICA DIA: 21/10/2020 às 09:00 horas
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado aa Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta;

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS,** ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço Por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.3 Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

9.5 A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente ou por via postal no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou ainda pelo e-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, no horário das 08:00h às 16:00hs. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. O Município não se responsabilizará por recursos endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2°, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

11.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento/Execução a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento/execução ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na execução dos serviços ou na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Serviço/Fornecimento não Realizado. A execução ou o fornecimento de Serviços (s)/Produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá a não execução/fornecimento.

12.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

12.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já

fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.

13.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (cinco) dias úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

13.1.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais ofertados.

13.1.4 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

13.1.5 – Efetuar a troca dos produtos defeituosos ou em desacordo com o exigido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.6 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento e aplicação efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**.

13.1.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento e aplicação, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento e aplicação, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

13.1.11 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.1.12 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

13.1.13 – A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

13.1.14 - À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

13.1.15 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.

13.1.16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.17 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

13.1.18 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, em locais pré-determinados pela administração no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h00min e das 12h00min às 15:30 horas.

13.1.19 - A aceitação do objeto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e serviços executados e consequente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

16.1 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

16.1.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

16.1.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

16.1.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 16.1.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

16.1.4 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

16.2 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

17.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

17.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos e execução dos serviços, em consonância com a Ordem de Fornecimento/Serviços, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

17.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

17.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

17.5. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.6663/9

17.6. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

17.7. A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

18.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n˚ 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade Pregão).

18.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatórios especifico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

18.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

18.4. É vedada a realização/aquisição dos serviços/produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

18.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vencedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n˚. 8.666/93 e legislação correta;

18.6. Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos/realizar os serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

18.7. O aperfeiçoamento do compromisso de fornecimento/realização dos serviços será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de fornecimento/realização ou através de instrumento equivalente.

18.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

18.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

18.10. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

18.11 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISSÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

19.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

19.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

19.3. Compete a Administração do Município de Conceição dos Ouros (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2020, discriminadas como se segue:

Secretaria de Obras: 02.009.001.15.452.0021.2.095.3.3.90.33.00 Ficha – 444
Secretaria de Saúde: 02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.39.00 Ficha – 239
02.001.001.10.302.0012.2.111.3.3.90.30.00 Ficha - 262

20.2. As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Obras e Saúde.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

21.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto.**

21.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

21.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

21.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de minas Gerais.

21.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

21.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

21.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

21.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

21.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os Itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

21.11. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL,** serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

21.12. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), das 08:00 ás 17:00 horas, ou pelo telefone (035) 3653-1220.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Conceição dos Ouros (MG), 06 de outubro de 2020.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 034/2020
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2020
Data: 21/10/2020 Horas: 09:00

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)**, durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos (Quantidade Estimada), declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 034/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), conforme seguinte relação:

***(IMAGENS ILUSTRATIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA)**

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
EMAIL:
TEL:

	Quant.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	UN	**00000001828- TOUCA TIPO ÁRABE** *CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA / BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL.*			
2	70	UN	**00000041884- CAPACETE DE SEGURANÇA** *CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, CONTRA IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA E COROA UNIFICADA, COM REGULAGEM POR CATRACA, MATERIAL ABS, CARNEIRA COM SUSPENSÃO REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO (EVA), TIRA ALMOFADADA EM EVA POSICIONADA NA PARTE FRONTAL, JUGULAR DE TRÊS PONTOS. CORES DIVERSAS*			
3	100	UN	**00000001942- ÓCULOS DE SEGURANÇA** *COM LENTE FUMÊ, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLÁTEIS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE CINZA (FUMÊ) TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTE EXTERNO ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DA VISÃO.*			
4	300	UN	**00000001953- ÓCULOS DE SEGURANÇA** *COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADO EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTE POLICARBONATO INCOLOR, O VISOR POSSUI TRATAMENTO ANTI EMBARAÇANTE OU ANTI RISCO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.*			

5	30	UN	**00000007943- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA** *TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA, COM DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO.*			
6	50	UN	**00000002315- PROTETOR AURICULAR** *TIPO CONCHA FEITO DE PLÁSTICO E REVESTIDO INTERNAMENTE POR ESPUMA, COM ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS. COM ATENUAÇÃO (22 DB NRRSF), PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MUITO CONFORTO PARA SEUS USUÁRIOS.*			
7	500	UN	**00000005362- RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 C/ VÁLVULA** *PFF: PEÇA FACIAL FILTRANTE, FORMATO DOBRAVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TAMBÉM COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE OUTROS EPI´S. VÁLVULA: A VÁLVULA DE EXALAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE DAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, POIS O AR QUENTE EXALADO NA RESPIRAÇÃO SAIRÁ MAIS FACILMENTE DE DENTRO DA MÁSCARA PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO NA HORA DA INALAÇÃO DO NOVO AR.*			
8	200	UN	**00000009124- PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO PLUG** *03 FLANGES, CONFECCIONADO EM CO-POLÍMERO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TÓXICO, COM CORDÃO.*			
9	20	UN	**00000043164- AVENTAL DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.*			
10	50	UN	**00000037318- AVENTAL DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, E COM ALÇAS DO MESMO TECIDO*			
11	100	PAR	**00000046700- BOTA BORRACHA CANO MÉDIO** *IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS*			
12	150	PAR	**00000009480- BOTINA DE SEGURANÇA** *COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO PRETO COM SOLADO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE AÇO, VÁRIOS TAMANHOS*			
13	500	PAR	**00000001132- BOTINA DE SEGURANÇA** *COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO E FORRO NO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO-TECIDO, COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE NÃO-TECIDO COM SOBRE PALMILHA DE EVA ANTI-MICROBIANA E SOLADO PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. VÁRIOS TAMANHOS.*			
14	4	UN	**00000039064- CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA** *ABDOMINAL, ENGATE CONTRA QUEDA DORSAL EM AÇO E PEITORAL EM FIBRA SINTÉTICA, DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO , DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DE SUSPENSÓRIOS E TRÊS DE FECHAMENTO PARA AJUSTE DA CINTURA E COXA , ALMOFADADA NA CINTURA .*			
15	4	UN	**00000040497- TALABARTE EM Y** *EM FITA COM ABSORVEDOR DE IMPACTO, CONFECCIONADA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) 2 GACHOS DUPLA TRAVA EM AÇO COM*			

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

			ABERTURA DE 55 MM E 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.			
16	4	UN	**00000042613- TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL** *CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA COM UM AJUSTADOR EM ALUMÍNIO E UM CONECTOR CLASSE T, TAMANHO 2,0 M*			
17	300	UN	**00000043267- VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA SEGURANÇA** *CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADO DE PVC COM CAPUZ, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO (COR PRETA) E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. USO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). APLICAÇÃO: INDICADO PARA SERVIÇO E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVEM RESPINGOS DE ÁGUA.*			
18	500	PAR	**00000043399- LUVA EM LÁTEX NATURAL, AMARELO** *COM INTERIOR FLOCADO NA PALMA ANTIDESLISANTE. EXCELENTE TATO E FLEXIBILIDADE NOS SEGUINTES SERVIÇOS: INDÚSTRIA EM GERAL, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS. TAMANHO P, M E G*			
19	100	UN	**00000023101- PLACA SINALIZADORA** *CAVALETE, USADA PARA PROTEÇÃO DE ACIDENTE, NA COR AMARELA, COM A MENSAGEM EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL PISO MOLHADO, COM LARGURA 30 CM E ALTURA 68 CM*			
20	200	PAR	**00000043414- LUVA DE RASPA, 7 CM, CANO CURTO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.*			
21	150	PAR	**00000043415- LUVA DE RASPA, 15 CM, CANO MÉDIO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.*			
22	100	PAR	**00000043431- LUVA DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM PVC; PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, NOS COMPRIMENTOS DE 26CM, 36CM E 46CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS (LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES).*			
23	300	PAR	**00000052533- LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA, SEM COSTURA** *CONFECCIONADA EM QUATRO, CINCO OU SEIS FIOS DE ALGODÃO, MODELO REVERSÍVEL, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.*			
24	50	PAR	**00000043446- LUVA DE RASPA, 20 CM, CANO LONGO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO*			

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

			CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.			
25	20	PAR	**00000043463- PERNEIRA DE PROTEÇÃO** *CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM 03 (TRÊS) HASTES METÁLICAS NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO DE JOELHO, COSTURA TERMO-SELADA E COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. USO: CORTE DE CANA, COLHEITA DE CAFÉ, COLHEITA DE LARANJA, COLHEITA DE ABACAXI, REFLORESTAMENTO, TRABALHO EM PASTAGENS, TRABALHO RURAL DE MANEIRA GERAL, UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS SUJOS, NÃO PERIGOSOS EM GERAL.*			
26	500	PAR	**00000043464- LUVA DE SEGURANÇA CONFEC. TECIDO ALGODÃO** *ARAMIDA, REVESTIDA DE BORRACHA NITRÍLICA GRANULADA NA PALMA DAS MÃOS E DEDOS, PUNHO EM MALHA. INDICADA PARA TRABALHO LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.*			
27	200	UN	**00000043467- FITA SINALIZADORA ZEBRADA COR PRETA E AMARELA** *DISPONÍVEL EM ROLOS DE 200 METROS COM, 7CM DE LARGURA. USO: SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS A SEREM ISOLADAS. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, ETC*			
28	20	UN	**00000053302- MACARA PARA SOLDA AUTOMATICA** *MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, COM LENTES DE AUTO ESCURECIMENTO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO POLIAMIDA, LENTES POLICARBONATO, PARAFUSOS E MOLAS EM METAL. ISOLAMENTO ELÉTRICO E RESISTENTE À IGNIÇÃO, À PENETRAÇÃO DE CALOR E RESISTÊNCIA A CORROSÃO.*			
29	2	CONJ	**00000043489- UNIFORME ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2** *COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA PARTE FRONTAL E PUNHOS.*			
30	60	UN	**00000043506- FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO** *CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS UTILIZADA JUNTO COM O RETENTOR PARA USO DO RESPIRADOR DE AR.*			
31	10	UN	**00000043508- CREME PROTETOR P/ PELE HIDROSSOLUVEL E OLEO** *RESISTENTE QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELICULA DE PROTEÇÃO INVISIVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, OLEO, SOLVENTE, QUEROSNE, GASOLINA, TINTA A OLEO, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL, CIMENTO, SECO, NEGRO DE FUMO, PÓ E TERRA, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, BISNAGA DE 200 GRAMAS.*			
32	200	PAR	**00000043582- LUVA DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO.*			
33	50	UN	**00000012486- CINTA LOMBAR ECONOMICA** *CONFECÇÃO EM ELASTICO DE ALTISSIMA QUALIDADE,*			

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

			ALÇAS EM ELASTICO E AJUSTAVEIS COM PASSADORES. BASE DO CINTO COM FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO.			
34	500	UN	**00000002457- MACACAO DE PROTECAO QUIMICA** *COMPOSTO DE FILME DE POLIETILENO E FILAMENTOS CONTINUOS EM POLIPROPILENO, OFERECEM EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA, COM CAPUZ, ELASTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURAS E FECHAMENTO COM ZIPER.*			
35	5	UN	**00000046100- CORDA NR 18** *CABO DE FIBRA SINTETICA 12MM, ROLO COM 300M.*			
36	4	UN	**00000009106- TRAVA QUEDAS** *TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20KN)*			
37	50	UN	**00000001808- COLETE REFLETIVO** *COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER LARANJA FLUORESCENTES, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. EM CONFORMIDADE PELA NORMA NBR15292.*			
38	500	PAR	**00000033064- SAPATO OCUPACIONAL EM EVA** *SOLADO ANTIDERRAPANTE, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, IMPERMEÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, FEMININO, MASCULINO EM DIVERSAS.*			
39	50	UN	**00000010140- COLETE DE SINALIZACAO** *COLETE REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA, POSSUI FAIXAS REFLETIVAS EM VARIOS PONTOS DO COLETE, AJUSTE LATERAL ATRAVES DO VELCRO.*			
40	200	UN	**00000001257- CONE DE SINALIZAÇÃO** *FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, 75CM DE ALTURA, COM 2 IU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, NA COR PRETO COM REFLETIVO AMARELO.*			
41	500	UN	**00000008897- LUVA LATEX** *CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, COM PUNHO LONGO COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO, 46CM, PALMA ANTIDERRAPANTE.*			
42	10	UN	**00000014149- TELA TAPUME** *CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, COM RESISTENCIA, ELAS SÃO USADAS PARA PROTEÇÃO DAS FACHADAS, COMO PARTE DO GUARDA CORPO, COR LARANJA, ROLO COM 50 METROS.*			
43	200	PAR	**00000040554- BOTINA** *OCUPACIONAL CONFECCIONADO EEM COURO NUBOCK, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM BIQUEIRA, SOLADO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL.*			
44	20	UN	**00000041127- MOSQUETÃO** *FABRICADO EM AÇO, UTILIZADO PARA ANCORAGEM EM CINTO, TRAVA QUEDAS, TALABARTES, COM DUPLA OU TRIPA TRAVA.*			
45	12	PAR	**00000041177- BOTA CANO LONGO EM COURO** *COM PORTA FACA, REFLETOR, ZÍPER INTERNO, REFORÇO DE CANELEIRA, SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, USADA PARA BOMBEIRO CICIL, DE ALTA QUALIDADE E CONFORTO.*			
46	20	PAR	**00000016276- PERNEIRA DE RASPA** *CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO NA VERTICAL, METATARSO EM RASPA COM TIRAS EM RASPA E FIVELAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.*			
47	20	UN	**00000039568- AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO** *COM MANGAS LONGAS PARA SOLDADOR,*			

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

			CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS LATERAIS EM RASPA, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NO CANO DA MANGA.			
48	50	UN	**00000006842- ROUPA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA** *CONJUNTO 40 LAVADAS, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC.*			
49	500	UN	**00000043963- MASCARA N95 (FFP2)**			

Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) DIAS UTEIS APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU REQUISIÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Condição de Pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos e execução dos serviços.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2020

Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG),** tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município **não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos** nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 034/2020.
II - Em cada fornecimento/execução decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991/2014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 034/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
III - Em cada fornecimento/execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 034/2020 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento que deverá ser confirmado o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
II - O local da entrega, município conforme determinação da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos e realização dos serviços, em consonância com a

Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/MATERIAL

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos e solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega e realização deles decorrente estiverem prevista para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos produtos entregues e serviços prestados não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto e realização dos serviços executados e apresentados serão questionados junto à detentora para correção/substituição, no prazo máximo de cinco (05) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada fornecimento e cada solicitação de serviços deverão ser realizados mediante ordem da unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos serviços/produtos, a quantidade pretendida, o local para a entrega ou realização, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
VI -A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, No Almoxarifado do Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h00 min e das 13h00 min às 15:30 horas.
VII - A aceitação do lote não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
VIII - Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
IX- Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
X- Apresentar, em cada peça, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
XI- Na impossibilidade de cumprir o determinado no item X, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;
XII - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
XIII- Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) ou realização dos serviços no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento ou serviços não Realizados.
II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
III - O fornecimento de produtos(s) ou a realização dos serviços fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento ou realização, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Obras: 02.009.001.15.452.0021.2.095.3.3.90.33.00 Ficha – 444
Secretaria de Saúde: 02.007.001.10.122.0012.2.065.3.3.90.39.00 Ficha – 239
02.001.001.10.302.0012.2.111.3.3.90.30.00 Ficha - 262

19.2. As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Obras, Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
1 - Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.
2 - Pela detentora, quando:
A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n. º 093/2020 modalidade Pregão Presencial n. º 034/2020, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991/2014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), ___ de _____de 2.02____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) - CONTRATANTE
MAURICIO EUCLIDES VIANA - PREFEITO MUNICIPAL

Firma_____
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

A N E X O III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. ..... e CPF sob n. ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), em .... de ..... de 2020.

_____
(assinatura)

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 093/2020, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 034/2020. Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), _____ de _____ de 2020.

_____
Ass. Responsável

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

A N E X O V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

DECLARAÇÃO

.....
(nome da empresa)

com sede na .....
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ....., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

> *"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura)

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ....., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ....., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 034/2020, *comprometer-se fornecer os* produtos e executar os serviços *licitados***, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, ***sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais*** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 034/2020**nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 991, de 8 de outubro de 2014, com as modificações posteriores.

Conceição dos Ouros (MG), ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura)

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Constitui o objeto da presente licitação Contratação de Empresa para a **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).** Durante a vigência do contrato, obedecendo a planilha de quantitativos, conforme relacionados no ANEXO I**.**

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para serem usados pelos funcionários da Secretaria, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, nos trabalhos realizados pelas Equipes de agentes de endemias e agentes em saúde, tanto na sede como nos postos de Saúde do interior do município, bem como servidores do Pronto Atendimento e outros.
A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição dos Ouros (MG), sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecido.

Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto á efetivação da compra.
Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade, uma vez que somente serão adquiridos os produtos em caso de disponibilidade financeira.

A escolha pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP" está amparada no Inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
As medidas aqui previstas encontram-se fundamentadas nos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, da transparência, competitividade e principalmente o da economicidade.

3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. Só será aceito o fornecimento do presente procedimento que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
3.2. A execução/fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser realizados conforme estipulado pelo MUNICIPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.
3.3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis e será contado a partir da Ordem de Fornecimento que deverá ser confirmado o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços e produtos realizados.
3.5. A Administração analisará o produto e procederá o recebimento dos produtos, para a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação e rejeição.
3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços ou produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
3.7. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.8.Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
3.09. A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
3.10. À Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
3.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, bem como o refazimento do serviço de instalação, no prazo de 10 (dez) dias.
3.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
3.14. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra.
3.15. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Almoxarifado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira das 7h às 11h00min e das 13h00min às 15:30 horas.
3.16. A aceitação do lote não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
3.17 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
3.17.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
3.17.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
3.17.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 3.17.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;
3.17.4 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
3.18 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora n° 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS:
6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.
6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.
6.3.1 - Advertência;
6.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos ou realização dos serviços nos prazos assinalados sobre o valor do Fornecimento/serviços não Realizados. O fornecimento de produtos(s) e execução dos serviços fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento/execução.
6.3.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.
6.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Conceição dos Ouros (MG) Ouros (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
6.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar do dia útil subsequente ao envio da Ordem de fornecimento que deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material e execução dos serviços, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material/Serviços, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado.

Ordem	Quant.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	200	UN	**00000001828- TOUCA TIPO ÁRABE** *CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA / BRIM), ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL* 		9,82	1964
2	70	UN	**00000041884- CAPACETE DE SEGURANÇA** *CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, CONTRA IMPACTO E CHOQUE ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA E COROA UNIFICADA, COM REGULAGEM POR CATRACA, MATERIAL ABS, CARNEIRA COM SUSPENSÃO REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO (EVA), TIRA ALMOFADADA EM EVA POSICIONADA NA PARTE FRONTAL, JUGULAR DE TRÊS PONTOS. CORES DIVERSAS* 		11,83	828,1
3	100	UN	**00000001942- ÓCULOS DE SEGURANÇA** *COM LENTE FUMÊ, PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLÁTEIS E LUMINOSIDADE INTENSA. LENTE CINZA (FUMÊ) TONALIDADE 3.0. USADA EM AMBIENTE EXTERNO ONDE A LUZ DO SOL E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DA VISÃO.*		4,45	445

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

4	300	UN	**00000001953- ÓCULOS DE SEGURANÇA** *COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADO EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTE POLICARBONATO INCOLOR, O VISOR POSSUI TRATAMENTO ANTI EMBARAÇANTE OU ANTI RISCO PARA MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO.* 		4,45	1335
5	30	UN	**00000007943- RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA** *TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA, COM DOIS CONECTORES PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO.* 		44,53	1335,9
6	50	UN	**00000002315- PROTETOR AURICULAR** *TIPO CONCHA FEITO DE PLÁSTICO E REVESTIDO INTERNAMENTE POR ESPUMA, COM ALMOFADAS SUBSTITUÍVEIS. COM ATENUAÇÃO (22 DB NRRSF), PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MUITO CONFORTO PARA SEUS USUÁRIOS.* 		35,54	1777
7	500	UN	**00000005362- RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 C/ VÁLVULA** *PFF: PEÇA FACIAL FILTRANTE, FORMATO DOBRAVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, TAMBÉM COMPATÍVEL COM O USO SIMULTÂNEO DE OUTROS EPI´S. VÁLVULA: A VÁLVULA DE EXALAÇÃO TEM A FUNÇÃO DE DAR MAIS CONFORTO AO USUÁRIO, POIS O AR QUENTE EXALADO NA RESPIRAÇÃO SAIRÁ MAIS FACILMENTE DE DENTRO DA MÁSCARA PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO NA HORA DA INALAÇÃO DO NOVO AR.* 		7,85	3925
8	200	UN	**00000009124- PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA**		1,02	204

			TIPO PLUG *03 FLANGES, CONFECCIONADO EM CO-POLÍMERO, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-TÓXICO, COM CORDÃO.* 			
9	20	UN	**00000043164- AVENTAL DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR MEIO DE ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES.* 		18,12	362,4
10	50	UN	**00000037318- AVENTAL DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADO EM PVC, FORRADO, E COM ALÇAS DO MESMO TECIDO* 		6,22	311
11	100	PAR	**00000046700- BOTA BORRACHA CANO MÉDIO** *IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, TAMANHOS VARIADOS* 		27,42	2742
12	150	PAR	**00000009480- BOTINA DE SEGURANÇA** *COM ELÁSTICO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO PRETO COM SOLADO BI DENSIDADE COM BIQUEIRA DE AÇO, VÁRIOS TAMANHOS* 		48,05	7207,5
13	500	PAR	**00000001132- BOTINA DE SEGURANÇA** *COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, COM DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO E FORRO NO CANO EM NYLON DUBLADO COM MANTA DE NÃO- TECIDO, COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIANO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE NÃO-TECIDO COM SOBRE PALMILHA DE EVA ANTI-MICROBIANA E SOLADO PU*		49,14	24570

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

			BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. VÁRIOS TAMANHOS.			
14	4	UN	**00000039064- CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA** *ABDOMINAL, ENGATE CONTRA QUEDA DORSAL EM AÇO E PEITORAL EM FIBRA SINTÉTICA, DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO , DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DE SUSPENSÓRIOS E TRÊS DE FECHAMENTO PARA AJUSTE DA CINTURA E COXA , ALMOFADADA NA CINTURA .*		121,00	484
15	4	UN	**00000040497- TALABARTE EM Y** *EM FITA COM ABSORVEDOR DE IMPACTO, CONFECCIONADA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) 2 GACHOS DUPLA TRAVA EM AÇO COM ABERTURA DE 55 MM E 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.*		208,39	833,56
16	4	UN	**00000042613- TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL** *CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA COM UM AJUSTADOR EM ALUMÍNIO E UM CONECTOR CLASSE T, TAMANHO 2,0 M*		183,04	732,16
17	300	UN	**00000043267- VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA SEGURANÇA** *CONFECCIONADA EM TECIDO FORRADO DE PVC COM CAPUZ, ALTURA TOTAL, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO (COR PRETA) E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. USO: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). APLICAÇÃO: INDICADO PARA SERVIÇO E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVEM RESPINGOS DE ÁGUA.*		12,45	3735

18	500	PAR	**00000043399- LUVA EM LÁTEX NATURAL, AMARELO** *COM INTERIOR FLOCADO NA PALMA ANTIDESLISANTE. EXCELENTE TATO E FLEXIBILIDADE NOS SEGUINTES SERVIÇOS: INDÚSTRIA EM GERAL, SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS. TAMANHO P, M E G*		3,23	1615
19	100	UN	**00000023101- PLACA SINALIZADORA** *CAVALETE, USADA PARA PROTEÇÃO DE ACIDENTE, NA COR AMARELA, COM A MENSAGEM EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL PISO MOLHADO, COM LARGURA 30 CM E ALTURA 68 CM*		65,01	6501
20	200	PAR	**00000043414- LUVA DE RASPA, 7 CM, CANO CURTO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.*		6,24	1248
21	150	PAR	**00000043415- LUVA DE RASPA, 15 CM, CANO MÉDIO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.*		9,16	1374

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

22	100	PAR	**00000043431- LUVA DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM PVC; PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, NOS COMPRIMENTOS DE 26CM, 36CM E 46CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS (LUVAS IMPERMEÁVEIS E RESISTENTES A DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES).* 		13,44	1344
23	300	PAR	**00000052533- LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA, SEM COSTURA** *CONFECCIONADA EM QUATRO, CINCO OU SEIS FIOS DE ALGODÃO, MODELO REVERSÍVEL, ACABAMENTO EM OVERLOQUE.* 		2,77	831
24	50	PAR	**00000043446- LUVA DE RASPA, 20 CM, CANO LONGO** *CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO INTERNO DO MESMO MATERIAL NA REGIÃO DA PALMA DA MÃO E DOS DEDOS. USO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. INDICADA PARA INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DE SOLDA, MADEIREIRAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.* 		8,65	432,5
25	20	PAR	**00000043463- PERNEIRA DE PROTEÇÃO** *CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, COM 03 (TRÊS) HASTES METÁLICAS NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO DE JOELHO, COSTURA TERMO-SELADA E COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. USO: CORTE DE CANA, COLHEITA DE CAFÉ, COLHEITA DE LARANJA, COLHEITA DE ABACAXI, REFLORESTAMENTO, TRABALHO EM PASTAGENS, TRABALHO RURAL DE MANEIRA GERAL, UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS SUJOS, NÃO PERIGOSOS EM GERAL.*		22,12	442,4

26	500	PAR	**00000043464- LUVA DE SEGURANÇA CONFEC. TECIDO ALGODÃO** *ARAMIDA, REVESTIDA DE BORRACHA NITRÍLICA GRANULADA NA PALMA DAS MÃOS E DEDOS, PUNHO EM MALHA. INDICADA PARA TRABALHO LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.* 		9,48	4740
27	200	UN	**00000043467- FITA SINALIZADORA ZEBRADA COR PRETA E AMARELA** *DISPONÍVEL EM ROLOS DE 200 METROS COM, 7CM DE LARGURA. USO: SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS A SEREM ISOLADAS. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, ETC* 		9,74	1948
28	20	UN	**00000053302- MACARA PARA SOLDA AUTOMATICA** *MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM, COM LENTES DE AUTO ESCURECIMENTO, CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO POLIAMIDA, LENTES POLICARBONATO, PARAFUSOS E MOLAS EM METAL. ISOLAMENTO ELÉTRICO E RESISTENTE À IGNIÇÃO, À PENETRAÇÃO DE CALOR E RESISTÊNCIA A CORROSÃO.* 		178,75	3575
29	2	CONJ	**00000043489- UNIFORME ELETRICISTA NR 10 RISCO 1 E 2** *COM PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÕES NA PARTE FRONTAL E PUNHOS.* 		377,22	754,44
30	60	UN	**00000043506- FILTRO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO** *CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS UTILIZADA JUNTO COM O RETENTOR PARA USO DO RESPIRADOR DE AR.* 		23,57	1414,2

31	10	UN	**00000043508- CREME PROTETOR P/ PELE HIDROSSOLUVEL E OLEO** *RESISTENTE QUE APLICADO A PELE FORMA UMA PELICULA DE PROTEÇÃO INVISIVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, OLEO, SOLVENTE, QUEROSNE, GASOLINA, TINTA A OLEO, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL, CIMENTO, SECO, NEGRO DE FUMO, PÓ E TERRA, SEM QUE O USUÁRIO PERCA A SENSIBILIDADE DO TATO, BISNAGA DE 200 GRAMAS.* 		10,33	103,3
32	200	PAR	**00000043582- LUVA DE SEGURANÇA** *CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO, DORSO DESCOBERTO, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO.* 		6,44	1288
33	50	UN	**00000012486- CINTA LOMBAR ECONOMICA** *CONFECÇÃO EM ELASTICO DE ALTISSIMA QUALIDADE, ALÇAS EM ELASTICO E AJUSTAVEIS COM PASSADORES. BASE DO CINTO COM FECHAMENTO AJUSTAVEL COM VELCRO.* 		49,16	2458
34	500	UN	**00000002457- MACACAO DE PROTECAO QUIMICA** *COMPOSTO DE FILME DE POLIETILENO E FILAMENTOS CONTINUOS EM POLIPROPILENO, OFERECEM EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA, COM CAPUZ, ELASTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURAS E FECHAMENTO COM ZIPER* 		48,38	24190
35	5	UN	**00000046100- CORDA NR 18** *CABO DE FIBRA SINTETICA 12MM, ROLO COM 300M.* 		1.136,67	5683,35

36	4	UN	**00000009106- TRAVA QUEDAS** *TRAVA QUEDA PARA CORDA POLIAMIDA 1/2" (12MM COM CARGA MINIMA DE RUPTURA DE 20KN)* 		204,13	816,52
37	50	UN	**00000001808- COLETE REFLETIVO** *COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO EM POLIESTER LARANJA FLUORESCENTES, FAIXAS REFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. EM CONFORMIDADE PELA NORMA NBR15292.* 		18,97	948,5
38	500	PAR	**00000033064- SAPATO OCUPACIONAL EM EVA** *SOLADO ANTIDERRAPANTE, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, IMPERMEÁVEL, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, FEMININO, MASCULINO EM DIVERSAS.* 		57,78	28890
39	50	UN	**00000010140- COLETE DE SINALIZACAO** *COLETE REFLETIVO TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC FLUORESCENTE NA COR LARANJA, POSSUI FAIXAS REFLETIVAS EM VARIOS PONTOS DO COLETE, AJUSTE LATERAL ATRAVES DO VELCRO.* 		12,79	639,5
40	200	UN	**00000001257- CONE DE SINALIZAÇÃO** *FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, 75CM DE ALTURA, COM 2 IU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, NA COR PRETO COM REFLETIVO AMARELO.* 		25,74	5148
41	500	UN	**00000008897- LUVA LATEX** *CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, COM PUNHO LONGO COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO, 46CM, PALMA ANTIDERRAPANTE.*		9,04	4520

42	10	UN	**00000014149- TELA TAPUME** *CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, COM RESISTENCIA, ELAS SÃO USADAS PARA PROTEÇÃO DAS FACHADAS, COMO PARTE DO GUARDA CORPO, COR LARANJA, ROLO COM 50 METROS.* 		65,00	650
43	200	PAR	**00000040554- BOTINA** *OCUPACIONAL CONFECCIONADO EEM COURO NUBOCK, FECHAMENTO EM CADARÇO, SEM BIQUEIRA, SOLADO EM BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL.* 		91,64	18328
44	20	UN	**00000041127- MOSQUETÃO** *FABRICADO EM AÇO, UTILIZADO PARA ANCORAGEM EM CINTO, TRAVA QUEDAS, TALABARTES, COM DUPLA OU TRIPA TRAVA.* 		20,31	406,2
45	12	PAR	**00000041177- BOTA CANO LONGO EM COURO** *COM PORTA FACA, REFLETOR, ZÍPER INTERNO, REFORÇO DE CANELEIRA, SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, USADA PARA BOMBEIRO CICIL, DE ALTA QUALIDADE E CONFORTO.* 		579,03	6948,36
46	20	PAR	**00000016276- PERNEIRA DE RASPA** *CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO NA VERTICAL, METATARSO EM RASPA COM TIRAS EM RASPA E FIVELAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.* 		19,73	394,6
47	20	UN	**00000039568- AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO** *COM MANGAS LONGAS PARA SOLDADOR, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS LATERAIS EM RASPA, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NO CANO DA MANGA.*		45,06	901,2

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

48	50	UN	**00000006842- ROUPA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA** *CONJUNTO 40 LAVADAS, COMPOSTO POR BLUSÃO E CALÇA, CONFECCIONADOS EM CRETONE COM TRATAMENTO HIDROREPELENTE, BONÉ ÁRABE COM VISEIRA, MANGAS LONGAS DO TIPO RAGLAN, COM FECHAMENTO NO PESCOÇO EM VELCRO, AVENTAL DE PVC, CALÇA COM REFORÇO EM LONA DE ALGODÃO, NYLON RESINADO OU PVC.*		75,36	3768
49	500	UN	**00000043963- MASCARA N95 (FFP2)**		9,30	4650
Total:	**7685**				**4007,56**	**189742,69**

Conceição dos Ouros (MG), 06 de outubro de 2020.

Daniele Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

Maurício Euclides Viana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

ANEXO VIII

Processo Licitatório nº.093/2020
Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 034/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF n° _____. **DECLARA,** para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Conceição dos Ouros (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2020 - objetivando a **Eventual e Futura Contratação de Empresa pra Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) conforme a NR 06, para os setores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2020. Conceição dos Ouros (MG) Ouros, 06 de outubro de 2020. Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal.